



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

LEI Nº 20/78

SÚMULA - Isenção de Juros, Multa e Correção Monetária aos Contribuintes em débito com os Cofres Municipais.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,

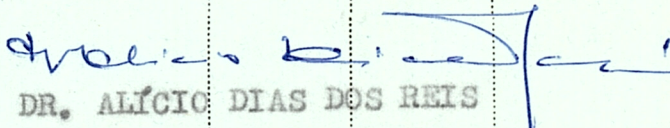
Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu / sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder, até 30 de dezembro do corrente exercício, / isenção de Multas, Juros e Correção Monetária a todos os Contribuintes em débito com os Cofres Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativamente a Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 / de dezembro de 1978.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

-mcmso-